

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO



Fabrizio Marchi de Brito
Oficial Registrador

Certidão de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis
Efeitos Jurídicos a Contar do Momento da Celebração

Livro B-0002aux.

Folhas 036F

Terço Nº 181

Certifico que em nove de janeiro de dois mil e oito (09/01/2008), foi registrado o casamento religioso de **CLEBER ROBERTO FERREIRA** com **MAURA REGINA PAULINO**, celebrado no dia 29 de dezembro de 2007, às 20 horas, perante o padre Ataíde Dominici Barbuio, no Templo da Igreja Católica, Paróquia Santa Rita de Cássia, praça da Matriz, nesta cidade.

Ele, nascido de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (CN:LV.A/57,FLS.143, TERMO Nº40043), no dia quinze de julho de mil novecentos e setenta e oito (15/07/1978), de profissão técnico em segurança do trabalho, estado civil solteiro, domiciliado e residente Parauapebas, Estado do Pará, filho de Carlos Roberto Ferreira e de Rosaria Pacheco Ferreira, o qual continuará a usar o nome **CLEBER ROBERTO FERREIRA**.

Ela, nascida em Fernandópolis, neste Estado (CN:LV.A/48,FLS.512-Fernandópolis/SP), no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (21/02/1979), de profissão advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente Fernandópolis, neste Estado, filha de Mauro Antonio Paulino e de Aparecida Sebastiana Maschio Paulino, a qual passou a assinar **MAURA REGINA PAULINO FERREIRA**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, Artigo 1525, números I, III e IV.

Observações: Casaram-se nos termos da Lei nº10.406 de 10/01/2002, artigo 1.516, parágrafo 1º, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

O referido é verdade e dou fé.
Fernandópolis, 09 de janeiro de 2008.

RAFAEL EDUARDO DE JESUS PEREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas
da Comarca de Fernandópolis - SP

Rafael Eduardo de Jesus Pereira
Oficial Substituto

Ao Servent. :	R\$	177,87
Imprensa :	R\$	
Cart.Prev. :	R\$	35,58
Total :	R\$	213,45
BUIA N.º 0055/07		

NADA FOI COBRADO PELA CERTIDÃO
PRIMEIRA VIA

